

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 68, de 25 de maio de 2017

*Aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

Considerando a Deliberação nº 59 CBH-Doce de 24/03/2017, que aprova a Nota Técnica IBIO/AGBDOCE nº 01/2017 de 14/03/2017 (Processo SEI nº 02001.102970/2017-11, Documento nº 0059280);

Considerando a decisão da 12ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), realizada no dia 16/05/2017; e

Considerando o definido na Cláusula 163 do TTAC, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

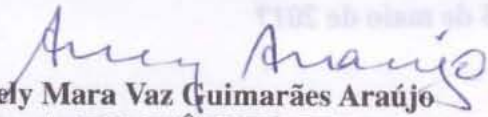
1) Aprovar os critérios de distribuição e as recomendações constantes da Nota técnica IBIO/AGBDOCE nº 01/2017 para a escolha das áreas para recuperação das 4.500 (quatro mil e quinhentas) nascentes restantes da ação prevista na Cláusula nº 163 do TTAC.

2) Aprovar o cronograma apresentado a seguir:

UGRH	Ordem vuln.	lmt	Nascentes	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Piranga	3	9%	403	100	100	100	103
2. Piracicaba	9	2%	83				
3. Santo Antônio	6	10%	471				
4. Suaçuí	1	26%	1178	250	250	250	247
5. Caratinga	4	14%	652				
6. Manhuaçu	5	10%	459				
7. Guandu	8	6%	270				
8. Santa Maria	7	2%	74				
9. São José	2	20%	910	150	150	150	150
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>4500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>

3) A CT-FLOR deverá discutir e propor a programação para os anos subsequentes, seguindo os critérios definidos anteriormente.

Brasília, 25 de maio de 2017.

  
**Suelly Mara Vaz Guimarães Araújo**

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

de recepção de recursos do TAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA TAC, com  
 União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Banco MinasSA, Itaú SA e  
 RH-Banco Brasil LTDA.

Constatando a Deliberação nº 39 CRH-Doc de 2016/2017, que aprova a nova forma  
 INOVAÇÃO Nº 01/2017 (Processo SEI nº 02001.10290/2017-1). Documento  
 nº 002/2017.

Constatando a decisão da 17ª reunião ordinária da Comissão Técnica de Rescisão Hospitalar e  
 Produção de Água (CT-POR), realizada no dia 16/05/2017 e

Constatando o definido na Cláusula 103 do TAC, e nas atribuições deste órgão colegial o  
 COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberações do CIE:

- 1) Aprovar os critérios de distribuição e as reconhecidas contidas na Nota Técnica  
 INOVAÇÃO Nº 01/2017 para a escolha das áreas para pagamento das 4.700 (quatro mil e  
 quatrocentos) unidades técnicas de ação previstas na Cláusula nº 103 do TAC.
- 2) Aprovar o cronograma apresentado a seguir:

Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Piranga	1	94	94					
2. Prolaxada	8	28	224					
3. Santa Antonia	4	104	416					
4. Suelly	2	287	574					
5. Castilhos	2	148	296					
6. Bannuacu	2	104	208					
7. Gaururu	4	64	256					
8. Santa Maria	1	28	28					
8. São José	2	204	408					
<b>Total</b>			<b>1804</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>204</b>

3) A CT-POR deverá discutir e propor a programação para os anos subsequentes, segundo os  
 critérios definidos anteriormente.

